

GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



PROJETO DE LEI Nº 050, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o anexo único da Lei Complementar nº 188, de 3 maio de 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica recriada a alínea "b" ao inciso XVII do art. 11, da Lei Complementar nº 188/2013, os seguintes órgãos:

"art. 11...

XVII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

(....)

b) Secretário executivo de Meio Ambiente;

Art. 2º Fica recriada a Ordem XVII, ao Anexo Único, da Lei Complementar nº 188, de 2013, o cargo de Secretário executivo de Meio Ambiente, conforme abaixo:

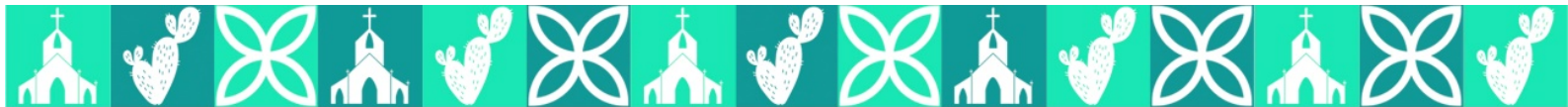
ORD	CARGO	QUANT	SIMB	SALÁRIO (R\$)
XVII	(...)			
	Secretário Executivo de Meio Ambiente	1	SE-CC2	R\$ 6.500,00

Art. 3º O Secretário executivo de Meio Ambiente, com funções de direção, chefia e assessoramento, será nomeado pelo(a) Prefeito(a) Municipal de Serra Talhada, e terá as seguintes atribuições:

- Coordenar, em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, a execução das políticas públicas ambientais do município.
- Supervisionar a implementação de programas e projetos estratégicos da Secretaria.
- Dirigir reuniões internas e externas, representando a Secretaria quando designado pelo Secretário Municipal.
- Orientar e acompanhar as equipes técnicas e administrativas da Secretaria, garantindo alinhamento às diretrizes superiores.
- Distribuir tarefas e monitorar prazos de execução de projetos e atividades.
- Avaliar relatórios e resultados apresentados pelas áreas subordinadas, propondo ajustes e melhorias.
- Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Meio Ambiente na tomada de decisões estratégicas.
- Elaborar pareceres e notas técnicas de caráter estratégico para subsidiar decisões da gestão.
- Apoiar na articulação institucional com outros órgãos municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.
- Propor medidas de modernização administrativa e de integração entre setores da Secretaria.

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar suficiente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 28 de novembro de 2025.

MARCIA CONRADO DE
LORENA E SA
ARAÚJO:06473699406

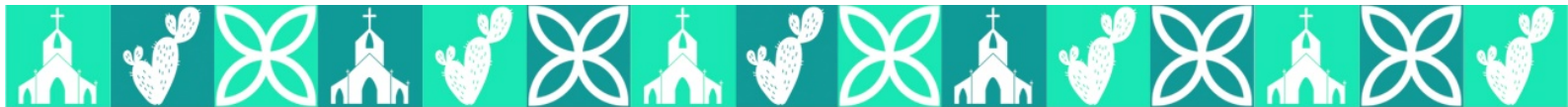
Assinado de forma digital por
MARCIA CONRADO DE LORENA E
SA ARAÚJO:06473699406
Dados: 2025.11.28 10:24:26 -03'00'

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -



GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



MENSAGEM Nº 050/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo Projeto de Lei nº 050, de 28 de novembro de 2025, que altera a Lei Complementar nº 188, de 3 maio de 2013 nas disposições que indica, e dá outras providências.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 28 de novembro de 2025.

MARCIA CONRADO DE
LORENA E SA

ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por
MARCIA CONRADO DE LORENA E
SA ARAUJO:06473699406

Dados: 2025.11.28 10:24:42 -03'00'

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO

- Prefeita Municipal de Serra Talhada -



GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR